

AVISO DE ERRATA

A Comissão Especial de Credenciamento/CELIC, designada pela Portaria nº 0014/2024, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados as seguintes correções no Chamamento Público 0001/2024, processo 23/0400-0000574-0:

Onde se lê

1.2 O objeto designado se refere, especialmente, às atividades que serão detalhadas no item 4 do Anexo I – TR, que compreendem:

(iii) Assessoria técnica para o desenvolvimento de Propostas Iniciais de Investimento (*Early Business Cases*) com os municípios proponentes;

(iv) Execução de, ao menos, dois *workshops* durante o desenvolvimento de cada Proposta, observando o atendimento ao conteúdo das 16 ações elencadas na “Tabela 3 - 16 Ações para Desenvolvimento da Proposta Inicial de Investimento”, disponível no item 4 o Anexo I – Termo de Referência.

LEIA-SE

1.2 O objeto designado se refere, especialmente, às atividades que serão detalhadas **no item 3 do Anexo I – TR**, que compreendem:

(i) Assessoria técnica para o desenvolvimento de Propostas Iniciais de Investimento (*Early Business Cases*) com os municípios proponentes;

(ii) Execução de, ao menos, dois *workshops* durante o desenvolvimento de cada Proposta, observando o atendimento ao conteúdo das 16 ações elencadas na “**Tabela 2** - 16 Ações para Desenvolvimento da Proposta Inicial de Investimento”, disponível no **item 3 o Anexo I – Termo de Referência**.

Onde se lê

5.1 O credenciamento se dará mediante a comprovação das exigências técnicas para as áreas descritas no item 3.2 do Termo de Referência.

LEIA-SE

5.1 O credenciamento se dará mediante a comprovação das exigências técnicas para as áreas descritas **no item 2.2 do Termo de Referência**.

Onde se lê

5.30 Na hipótese descrita no subitem 5.25.3, a interessada deverá comprovar a efetivação do vínculo com o profissional previamente à assinatura do contrato de prestação de serviços.

LEIA-SE

5.30 Na hipótese descrita no **subitem 5.24**, a interessada deverá comprovar a efetivação do vínculo com o profissional previamente à assinatura do contrato de prestação de serviços.

Onde se lê

8.2.1. A primeira distribuição dos serviços se dará 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Edital

LEIA-SE

8.2.1. A primeira distribuição dos serviços se **dará 25 (vinte) dias úteis** após a publicação deste Edital

Onde se lê

15.2 Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados à Comissão Especial de Credenciamento em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da documentação, exclusivamente no seguinte e-mail da CELIC: credenciamento@sppg.rs.gov.br.

15.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas para endereço eletrônico indicado no subitem 15.2 em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da documentação.

15.5. Caberá a Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do seu recebimento, limitado ao último dia anterior à data da entrega da documentação

LEIA-SE

15.2 Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados à Comissão Especial de Credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado ficando adstrito à vigência do processo de credenciamento, exclusivamente no seguinte e-mail da CELIC: credenciamento@sppg.rs.gov.br.

15.3. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas para endereço eletrônico indicado no subitem 15.2 durante à vigência do processo de credenciamento.

15.5. Caberá a Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a impugnação durante à vigência do processo de credenciamento.